



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede - 4º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900
Telefone: 2022-8581 e Fax: 2022-8582 - <http://www.mec.gov.br>

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 23000.046475/2016-13

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de consultoria técnica especializada para desenvolvimento de estudos subsidiários ao processo de formulação das diretrizes e política da educação profissional e tecnológica, abrangendo: formação inicial e continuada, certificação e valorização dos profissionais da educação profissional e tecnológica, oferta da educação profissional e tecnológica integrada à educação de jovens e adultos (EPT/EJA), de educação profissional e tecnológica do campo, das florestas e das águas, nas redes públicas e a regulação, avaliação e supervisão de cursos técnicos ofertados por instituições privadas dos sistemas estaduais, distrital e federal de ensino.

2. VINCULAÇÃO COM O PRODOC

Objetivo 2: A Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (SETEC/MEC) atuando como coordenador nacional da política de Educação Profissional e Tecnológica (EPT) do Governo Federal.

Resultado 2.1: Instrumentos e diretrizes para implantação do Programa Nacional de Acesso à Educação Profissional e ao Emprego (Pronatec) produzidos e disseminados.

Resultado 2.2: Gestores e técnicos da SETEC/MEC instrumentalizados para uma gestão integrada dos programas, projetos e ações de EPT do ministério e articulada com outras ações de EPT do governo federal.

Atividades:

2.1.1. Desenvolver instrumentos de diagnóstico, planejamento e gestão necessários para garantir a qualidade da oferta de cursos técnicos e de formação inicial e continuada (FIC) apoiados pelo Programa.

2.1.2. Identificar mecanismos de integração e coordenação compartilhada das ações do Programa com o conjunto de escolas e instituições parceiras.

2.1.3. Desenvolver diretrizes para funcionalidade do Sistema de Habilitação de Instituições do Pronatec.

2.1.4. Definir e propor estratégias e instrumentos de comunicação* para o Programa, incluindo a identificação de veículos de informação, mais acessíveis, ao público alvo do Pronatec.

2.2.1. Levantar o conjunto de ações realizadas pela SETEC/MEC e pelo MEC em geral, relacionado com a oferta de educação profissional e tecnológica, bem como aquelas realizadas pelos outros Ministérios.

2.2.2. Realizar estudos sobre articulação entre órgãos internos e o MEC e deste com instâncias/entes federados responsáveis pela oferta de educação profissional.

3. QUANTIDADE DE VAGAS, VIGÊNCIA E VALOR DO CONTRATO

3.1. 5 (cinco) vagas, divididas em 4 (quatro) grupos de consultoria, com vigência de até 09 meses, no valor de R\$ 80.000,00 (cada consultor).

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC) do Ministério da Educação tem dentre suas competências, formular, planejar, coordenar, implementar, monitorar e avaliar políticas

públicas de educação profissional e tecnológica (EPT); promover, em regime de colaboração com os demais sistemas de ensino, o desenvolvimento da EPT, em consonância com as metas do Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024 e com os objetivos do Plano Plurianual (PPA 2016-2019).

4.2. Compete, especificamente, à Diretoria de Políticas de Educação Profissional e Tecnológica (DPE/SETEC) formular e disseminar políticas, programas, ações e propor diretrizes voltadas ao fortalecimento, organização, expansão e desenvolvimento da EPT. Para tanto, deve desenvolver ações prioritárias, com o objetivo de qualificar a oferta e promover a equidade, a inclusão e a permanência dos trabalhadores e estudantes da EPT.

4.3. A Lei 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação, estabelece duas metas prioritárias para a Educação Profissional e Tecnológica (metas 10 e 11), diante dos desafios impostos ao atendimento de pessoas historicamente excluídas de processos de ensino aprendizagem, como os estudantes da educação de jovens e adultos e as populações do campo, das florestas e das águas.

4.4. A meta 10 do PNE estabelece a oferta, de no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à EPT. Assim, busca fomentar a integração de educação de jovens e adultos com a educação profissional, atendendo às características do público da educação de jovens e adultos e considerando as especificidades das populações itinerantes do campo, das comunidades indígenas e quilombolas, inclusive na modalidade de educação a distância.

4.5. A meta 11 do PNE estabelece que se deve triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta a pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público. Inclusive, busca expandir o atendimento do ensino médio gratuito integrado à formação profissional para as populações do campo e para as comunidades indígenas e quilombolas, de acordo com os seus interesses e necessidades.

4.6. A DPE/SETEC identifica objetivos e iniciativas do PPA 2016-2019 que possuem consonância com suas atribuições e com este Termo de Referência:

- a) Promover ações para a oferta de 10% das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma articulada à educação profissional, em consonância com o disposto na meta 10 do Plano Nacional de Educação. Além disso, buscará promover ações para ampliar o acesso e as condições de permanência e êxito dos estudantes, nos cursos de educação profissional técnica de nível médio e nos cursos de formação inicial e continuada, bem como de inserção socioprofissional, prioritariamente para estudantes da rede pública, trabalhadores, beneficiários dos programas federais de transferência de renda, pessoas com deficiência, população negra, populações do campo, povos indígenas e quilombolas;
- b) Articular-se em conjunto com o Conselho Nacional de Educação, para definição de diretrizes para a formação de professores da educação profissional e tecnológica;
- c) Implantar ações voltadas à formação inicial e continuada dos profissionais que atuam na educação profissional e tecnológica;
- d) Aprimorar os processos de gestão, monitoramento e avaliação dos sistemas de ensino, considerando as especificidades da diversidade e inclusão, em cooperação com os entes federados, estimulando a participação social;
- e) Conceber e implantar o Sistema de Avaliação da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

4.7. A articulação das diferentes iniciativas, sob a responsabilidade direta da SETEC/MEC, visa, entre outros, induzir que o conjunto amplo e diversificado de instituições e atores sociais que atuam na EPT no país mantenham uma unidade de propósitos e contribuam diretamente no crescimento econômico, na equidade e qualidade da oferta, inclusive por intermédio da ampliação do acesso e qualificação de profissionais, de forma a aumentar as chances de inserção e permanência no mundo do trabalho.

4.8. Assim, para a continuidade e o aprimoramento de todos os objetivos e iniciativas desenvolvidas pela DPE/SETEC/MEC, faz-se necessário a contratação de consultoria especializada, a fim de contribuir com as suas ações prioritárias.

5. PRODUTOS E ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS

5.1. Com vistas a otimizar o processo de seleção para consultores e tratando-se de ações prioritárias da Diretoria de Políticas de Educação Profissional e Tecnológica (DPE/SETEC/MEC), esta Secretaria optou por formular 04 (quatro) grupos de produtos, com 5 vagas, abrangendo as seguintes temáticas: 1) *Regulação, Supervisão e Avaliação de cursos técnicos nas EPTNM e nas IPES*; 2) *Formação Inicial e Continuada, Certificação e Valorização dos profissionais da Educação Profissional e Tecnológica*; 3) *Educação Profissional e Tecnológica integrada à Educação de Jovens e Adultos* e 4) *Educação do Campo, das Florestas e das Águas*.

GRUPO 01 – REGULAÇÃO, SUPERVISÃO E AVALIAÇÃO DE CURSOS TÉCNICOS NAS EPTNM E NAS IPES

Para esse grupo de produtos serão contratados 02 (dois) consultores, responsáveis pelas cinco regiões da federação. Para a consecução dos produtos, o consultor receberá sua carteira com a definição das unidades federadas (UF) e municípios a serem avaliados in loco, logo após à entrega do produto 01.

Atividades do Produto 01:

1. Levantar e sistematizar os contatos dos responsáveis pelos processos de regulação, avaliação e supervisão de cursos técnicos ofertados por instituições privadas de ensino (IPES e EPTNM) nos respectivos órgãos competentes nos estados e Distrito Federal
2. Propor metodologia e instrumento de coleta de dados sobre os processos de regulação, avaliação e supervisão de cursos técnicos ofertados por instituições privadas de ensino (IPES e EPTNM) nos respectivos órgãos competentes nos estados e no Distrito Federal;
3. Elaborar cronograma de aplicação da metodologia e do instrumento de coleta de dados sobre os processos de regulação, avaliação e supervisão de cursos técnicos ofertados por instituições privadas de ensino (IPES e EPTNM) nos respectivos órgãos competentes nos estados e no Distrito Federal;
4. Aplicar metodologia e instrumento de coleta de dados sobre os processos de regulação, avaliação e supervisão de cursos técnicos ofertados por instituições privadas de ensino (IPES e EPTNM) nos respectivos órgãos competentes nos estados e no Distrito Federal;
5. Sistematizar e analisar resultados obtidos sobre os processos de regulação, avaliação e supervisão de cursos técnicos ofertados por instituições privadas de ensino (IPES e EPTNM) nos respectivos órgãos competentes nos estados e no Distrito Federal por unidade da federação.

Produto 01: Documento técnico contendo estudo analítico dos processos de regulação, avaliação e supervisão, adotados pelos órgãos competentes para cursos técnicos ofertados por instituições privadas (IPES e EPTNM) nas unidades da federação, incluindo a metodologia de levantamento (entrevista e questionário) de dados e informações e cronograma de aplicação.

Atividades do Produto 02:

1. Elaborar instrumento de verificação *in loco* de experiências de processos de regulação, avaliação e supervisão, pelos respectivos órgãos competentes, de cursos técnicos ofertados por instituições privadas (IPES e EPTNM) nas cinco regiões do país;
2. Elaborar cronograma de aplicação de instrumento de verificação *in loco* de experiências de processos de regulação, avaliação e supervisão, pelos respectivos órgãos competentes, de cursos técnicos ofertados por instituições privadas (IPES e EPTNM) nas cinco regiões do país;

3. Aplicar instrumento de verificação *in loco* de experiências de processos de regulação, avaliação e supervisão, pelos respectivos órgãos competentes, de cursos técnicos ofertados por instituições privadas (IPES e EPTNM) nas cinco regiões do país;
4. Sistematizar e analisar resultados obtidos nas verificações *in loco* de experiências e processos de regulação, avaliação e supervisão, pelos respectivos órgãos competentes, e cursos técnicos ofertados por instituições privadas (IPES e EPTNM) nas cinco regiões do país.

Produto 02: Documento técnico contendo estudo analítico dos resultados das verificações *in loco* das experiências de processos de regulação, avaliação e supervisão, pelos respectivos órgãos competentes, de cursos técnicos ofertados por instituições privadas (IPES e EPTNM), nas cinco regiões da federação (Norte, Sul, Nordeste, Sudeste e Centro-Oeste), incluindo metodologia utilizada.

Atividades do Produto 03:

1. Analisar legislação, critérios, procedimentos e parâmetros dos processos vigentes de regulação, avaliação e supervisão de cursos de educação superiores ofertados por IPES, identificando características em comum com os dos cursos técnicos ofertados por instituições privadas de ensino (IPES e EPTNM);
2. Propor estratégias de aproximação dos processos vigentes de regulação, avaliação e supervisão de cursos superiores ofertados por IPES e dos cursos técnicos ofertados por instituições privadas de ensino (IPES e EPTNM);

Produto 03: Documento técnico contendo estudo analítico da legislação, critérios, procedimentos e parâmetros dos processos vigentes de regulação, avaliação e supervisão de cursos da educação superiores ofertados por IPES e, proposição de estratégias de aproximação desses itens com os cursos técnicos ofertados por instituições privadas de ensino (IPES e EPTNM);

Atividades do Produto 04:

1. Elaborar indicadores e instrumentos de regulação, avaliação e supervisão de cursos técnicos ofertados por instituições privadas (IPES e EPTNM).
2. Propor estratégias comuns de regulação, avaliação e supervisão de cursos técnicos ofertados por instituições privadas (IPES e EPTNM) para todos os cursos ofertados instituições privadas (IPES e EPTNM), considerando as experiências exitosas das cinco regiões do país e a possibilidade de aproveitamento da experiência dos processos de regulação, avaliação e supervisão de cursos superiores ofertados por IPES.

Produto 04: Documento técnico contendo proposta de indicadores, instrumentos e estratégias comuns de regulação, avaliação e supervisão de cursos técnicos ofertados por instituições privadas (IPES e EPTNM) para todos os cursos ofertados instituições privadas (IPES e EPTNM), considerando as experiências exitosas das cinco regiões do país e a possibilidade de aproveitamento da experiência dos processos de regulação, avaliação e supervisão de cursos superiores ofertados por IPES.

GRUPO 02 - FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA, CERTIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Para esse grupo de produtos será contratado 01 consultor, responsável pelas cinco regiões da federação.

Obs.: Para a consecução dos produtos, o consultor receberá sua carteira com a definição das unidades federadas (UF) e municípios a serem avaliados *in loco*, logo após à entrega do produto 01.

Atividades do Produto 01:

1. Mapear o perfil dos profissionais das instituições públicas e privadas de Educação Profissional e Tecnológica, considerando: rede ofertante (SNA, redes federal, estaduais e municipais públicas); endereço (sede, *campi* ou unidade vinculada); dependência administrativa (público e privada); ingresso na instituição de ensino; nível de escolaridade e titulação; distribuição de profissionais por componentes curriculares; funções docentes; idade; necessidade de formação; legislação bem como a articulação entre formação, remuneração, carreira, expansão das redes públicas e privadas e condições de trabalho dos profissionais, dentre outras questões;
2. Mapear experiências de formação pedagógica (cursos e/ou certificação de saberes) de docentes em efetivo exercício da profissão, oferecidos por instituições públicas e privadas de educação profissional e tecnológica.

Produto 01: Documento técnico contendo diagnóstico do perfil de profissionais, envolvendo as dimensões quantitativa e qualitativa, e de experiências de formação pedagógica de docentes em efetivo exercício da profissão, nas instituições públicas e privadas de educação profissional e tecnológica.

Atividades do Produto 02:

1. Identificar, sistematizar, analisar e selecionar experiências de formação e certificação de profissionais da educação, nas redes públicas e privadas de educação profissional e tecnológica, nas regiões Norte, Sul, Nordeste, Sudeste e Centro-Oeste;
2. Elaborar instrumento de avaliação *in loco* de experiências de formação e certificação de profissionais da educação nas redes públicas e privadas de educação profissional e tecnológica;
3. Elaborar cronograma de aplicação de instrumento de avaliação *in loco* de experiências, formação e certificação de profissionais da educação nas redes públicas e privadas de educação profissional e tecnológica;
4. Aplicar instrumento de avaliação *in loco* de experiências de formação e certificação de profissionais da educação, nas redes públicas e privadas, de educação profissional e tecnológica;
5. Analisar resultados obtidos nas avaliações *in loco* de experiências de formação e certificação de profissionais da educação nas redes públicas e privadas de educação profissional e tecnológica.

Produto 02: Documento técnico contendo estudo sobre os resultados obtidos nas experiências de formação e certificação de profissionais da educação nas redes públicas e privadas de educação profissional e tecnológica, nas cinco regiões da federação (Norte, Sul, Nordeste, Sudeste e Centro-Oeste), incluindo a elaboração da metodologia utilizada.

Atividades do Produto 03:

1. Sistematizar e analisar legislação e diretrizes nacionais referentes à formação inicial e continuada de profissionais da educação básica no âmbito do Ministério da Educação, destacando estudos realizados para fundamentar a construção das Diretrizes Curriculares Nacionais para formação inicial e continuada dos professores e profissionais da educação profissional e tecnológica
2. Propor estratégia para formulação de Diretrizes Curriculares Nacionais para formação inicial e continuada dos professores e profissionais da educação profissional e tecnológica.

Produto 03: Documento técnico contendo proposta de estratégia para formulação de Diretrizes Curriculares Nacionais para formação inicial e continuada dos professores e profissionais da educação profissional e tecnológica

Atividades do Produto 04:

1. Sistematizar e analisar legislação e políticas referentes à formação inicial e continuada de profissionais da educação básica no âmbito do Ministério da Educação e da Capes, destacando estudos realizados para fundamentar a construção de política de formação inicial e continuada, certificação e valorização dos profissionais da educação profissional e tecnológica;
2. Propor estratégia para formulação de política de formação inicial e continuada, certificação e valorização dos profissionais da educação profissional e tecnológica.

Produto 04: Documento técnico contendo proposta de estratégia para formulação de política de formação inicial e continuada, certificação e valorização dos profissionais da educação profissional e tecnológica, a ser coordenada pela SETEC/MEC.

GRUPO 03 – PRODUTOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INTEGRADA À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Para este grupo de produtos será contratado 01 consultor, responsável pelas cinco regiões da federação.

Atividades do Produto 01:

1. Levantar dados de instituições e matrículas na educação profissional e tecnológica integrada à educação de jovens e adultos (EPT/EJA), considerando: rede ofertante (SNA, redes federal, estaduais e municipais públicas); endereço (sede, *campi* ou unidade vinculada); tipos de curso (FIC, técnico); formas de oferta de cursos (integrada, concomitante, subsequente); modalidades de oferta (presencial, EaD, alternância); dependência administrativa (público e privada); fontes de financiamento e respectivos responsáveis pelas ações de ensino e pela coordenação pedagógica (pró-reitores de ensino, diretores e coordenadores pedagógicos, dentre outros);
2. Sistematizar e analisar dados coletados sobre evolução de matrículas na educação profissional e tecnológica integrada à educação de jovens e adultos (EPT/EJA), no período de 2006 a 2016 e a capacidade de expansão da oferta, considerando: rede ofertante (SNA, redes federal, estaduais e municipais públicas); endereço (sede, *campi* ou unidade vinculada); tipos de curso (FIC, técnico); formas de oferta (integrada, concomitante, subsequente); modalidades de oferta (presencial, EaD, alternância); dependência administrativa (público e privada); fontes de financiamento e respectivos responsáveis pelas ações de ensino e pela coordenação pedagógica (pró-reitores de ensino, diretores e coordenadores pedagógicos, dentre outros).

Produto 01: Documento técnico contendo análise das instituições das redes federal, estaduais e municipais públicas de EPT e do SNA, considerando evolução de matrículas na educação profissional e tecnológica, integrada à educação de jovens e adultos (EPT/EJA), no período de 2006 a 2016, e a capacidade de expansão da oferta, pelas seguintes classificações: rede ofertante; endereço; tipos de curso; formas de oferta; modalidades de oferta; dependência administrativa; fontes de financiamento e respectivos responsáveis pelas ações de ensino e coordenação pedagógica.

Atividades do Produto 02:

1. Elaborar metodologia e instrumento de avaliação *in loco* de experiências de atuação das redes públicas e privadas de educação profissional e tecnológica no atendimento ao público da EJA, nas seguintes dimensões: orçamento/investimento/financiamento, perfil e formação dos profissionais, políticas de gestão da oferta, currículo e organização didático-pedagógica, infraestrutura física e material, políticas acadêmicas, assistência estudantil, percepção dos estudantes e requisitos legais;
2. Elaborar cronograma de aplicação de instrumento de avaliação *in loco* de experiências de atuação das redes públicas e privadas de educação profissional e tecnológica no atendimento ao público da

EJA;

3. Aplicar instrumento de avaliação *in loco* de 05 experiências de atuação das redes públicas e privadas de educação profissional e tecnológica no atendimento ao público da EJA;
4. Sistematizar e analisar resultados obtidos nas avaliações *in loco* de experiências de atuação das redes públicas e privadas de educação profissional e tecnológica no atendimento ao público da EJA.

Produto 02: Documento técnico contendo estudo sobre resultados obtidos das experiências de atuação das redes públicas e privadas de educação profissional e tecnológica no atendimento ao público da EJA, nas regiões Norte, Sul, Nordeste, Sudeste e Centro-Oeste, incluindo elaboração da metodologia utilizada e avaliação da oferta.

Atividades do Produto 03:

1. Propor estratégias para ampliar e qualificar a oferta da educação profissional e tecnológica integrada à educação de jovens e adultos (EPT/EJA), no âmbito das iniciativas de oferta via matriz orçamentária da rede federal, considerando 10% de matrículas previstas no Decreto nº 5.840, de 13 de julho de 2006 (Decreto do PROEJA);
2. Propor estratégias para ampliar e qualificar a oferta da educação profissional e tecnológica integrada à educação de jovens e adultos, no âmbito do Pronatec EJA: nas redes federal, estaduais e distrital com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb);
3. Propor estratégias para ampliar e qualificar a oferta da educação profissional e tecnológica integrada à educação de jovens e adultos, no âmbito do Pronatec EJA, em todas as redes de EPT com Bolsa-Formação;
4. Propor estratégias para ampliar e qualificar a oferta da educação profissional e tecnológica integrada à educação de jovens e adultos, no âmbito do Pronatec EJA, na modalidade EaD via Rede e-Tec.

Produto 03: Documento técnico contendo proposição de estratégias para subsidiar a ampliação e qualificação da oferta da educação profissional e tecnológica integrada à educação de jovens e adultos, no âmbito das iniciativas de oferta via matriz orçamentária e via Pronatec (nas redes federal, estaduais e distrital; em todas as redes de EPT com bolsa-formação e na modalidade EaD, via Rede e-Tec).

Atividades do Produto 04:

1. Analisar e sugerir aprimoramento da proposta de Documento Base para Educação Profissional e Tecnológica integrada à Educação de Jovens e Adultos, que define diretrizes operacionais para atuação das redes públicas e mecanismos para fortalecimento e ampliação da oferta e mobilização do público para acesso às vagas;
2. Elaborar proposta de documento com síntese das diretrizes operacionais propostas pelo Documento Base para a Educação Profissional e Tecnológica integrada à Educação de Jovens e Adultos, para ser disponibilizada às redes de EPT.

Produto 04: Documento técnico contendo proposta de estratégia para aprimoramento do Documento Base para a Educação Profissional e Tecnológica integrada à Educação de Jovens e Adultos, que define diretrizes operacionais para atuação das redes de EPT e mecanismos para fortalecimento, ampliação da oferta e mobilização do público para acesso às vagas.

GRUPO 04 – EDUCAÇÃO DO CAMPO, DAS FLORESTAS E DAS ÁGUAS

Para este grupo de produtos será contratado 01 consultor, responsável pelas cinco regiões da federação.

Obs.: Para a consecução dos produtos, o consultor receberá sua carteira com a definição das unidades federadas (UF) e municípios a serem avaliados in loco, logo após a entrega dos Produtos 01 e 02.

Atividades do Produto 01:

1. Levantar dados de instituições e matrículas na educação profissional e tecnológica, considerando: rede ofertante (redes federal, estaduais e municipais públicas); endereço (sede, *campi* ou unidade vinculada); tipos de curso (FIC, técnico, superior de tecnologia); formas de oferta de cursos técnicos (integrada, concomitante, subsequente); modalidades de oferta (presencial, EaD, EJA, alternância); tipo de público (populações do campo, florestas e das águas e povos e comunidades tradicionais); fontes de financiamento e respectivos responsáveis pelas ações de ensino e coordenação pedagógica (pró-reitores de ensino, diretores e coordenadores pedagógicos, dentre outros);
2. Sistematizar e analisar dados coletados sobre evolução de matrículas na educação profissional e tecnológica em cursos ofertados para populações do campo, florestas e das águas e povos e comunidades tradicionais, no período de 2006 a 2016 e a capacidade de expansão da oferta, considerando: rede ofertante (redes federal, estaduais e municipais públicas); endereço (sede, *campi* ou unidade vinculada); tipos de curso (FIC, técnico, superior de tecnologia); formas de oferta de cursos técnicos (integrada, concomitante, subsequente); modalidades de oferta (presencial, EaD, EJA, alternância); fontes de financiamento e respectivos responsáveis pelas ações de ensino e pela coordenação pedagógica (pró-reitores de ensino, diretores e coordenadores pedagógicos, dentre outros).

Produto 01: Documento técnico contendo análise das instituições de EPT públicas, considerando evolução de matrículas na educação profissional e tecnológica em cursos ofertados para populações do campo, florestas e das águas e povos e comunidades tradicionais, no período de 2006 a 2016, e a capacidade de expansão da oferta, pelas seguintes classificações: rede ofertante; endereço; tipos de curso; formas de oferta de cursos técnicos; modalidades de oferta; tipo de público e respectivos responsáveis pelas ações de ensino e pela coordenação pedagógica (pró-reitores de ensino, diretores e coordenadores pedagógicos, dentre outros).

Atividades do Produto 02:

1. Elaborar diagnósticos estaduais de educação profissional e tecnológica do campo na rede federal enviados para a SETEC/MEC, com respectivos responsáveis pela organização dos Encontros Estaduais de Educação Profissional e Tecnológica do Campo na Rede Federal;
2. Sistematizar e analisar dados coletados nos diagnósticos estaduais de educação profissional e tecnológica do campo na rede federal.

Produto 02: Documento técnico contendo estudo sobre resultados obtidos nos diagnósticos estaduais de educação profissional e tecnológica do campo na rede federal

Atividades do Produto 03:

1. Elaborar metodologia e instrumento de avaliação *in loco* de experiências de cursos de educação profissional e tecnológica para populações do campo, florestas e das águas e povos e comunidades tradicionais, nas redes públicas de EPT, considerando as seguintes dimensões: orçamento/investimento/financiamento, perfil e formação dos profissionais, políticas de gestão da oferta, currículo e organização didático-pedagógica, infraestrutura física e material, políticas acadêmicas, assistência estudantil, percepção dos estudantes e requisitos legais;
2. Elaborar cronograma de aplicação de instrumento de avaliação *in loco* de experiências de cursos de educação profissional e tecnológica para populações do campo, florestas e das águas, e povos e

comunidades tradicionais, nas Redes públicas de EPT;

3. Aplicar instrumento de avaliação *in loco* de experiências de cursos de educação profissional e tecnológica para populações do campo, florestas e das águas e povos e comunidades tradicionais, nas redes públicas de EPT;
4. Sistematizar e analisar resultados obtidos nas avaliações *in loco* de experiências de cursos de educação profissional e tecnológica para populações do campo, florestas e das águas e povos e comunidades tradicionais, nas redes públicas de EPT.

Produto 03: Documento técnico contendo estudo sobre resultados obtidos das experiências de atuação das redes públicas de educação profissional e tecnológica no atendimento das populações do campo, florestas e das águas e povos e comunidades tradicionais, nas regiões Norte, Sul, Nordeste, Sudeste e Centro-Oeste, incluindo metodologia utilizada e avaliação da oferta.

Atividades do Produto 04:

1. Propor estratégias para ampliar a oferta da educação profissional e tecnológica para populações do campo, das florestas e das águas e povos e comunidades tradicionais, nas Redes públicas;
2. Elaborar sugestões para qualificar a oferta dos cursos de educação profissional e tecnológica do campo, das florestas e das águas nas Redes públicas de EPT.

Produto 04: Documento técnico contendo proposição de estratégias para subsidiar a ampliação e qualificação da oferta da educação profissional e tecnológica para populações do campo, das florestas e das águas e povos e comunidades tradicionais, nas Redes públicas de EPT.

6. CUSTO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O custo total dos serviços de consultoria foi estimado em R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para um período de até 09 meses para cada consultor contratado, observando-se para o desembolso financeiro, o cronograma indicado no quadro abaixo:

PRODUTO	DATA DE ENTREGA	VALOR (R\$)
GRUPO DE PRODUTO 1	60 dias	10.000,00
GRUPO DE PRODUTO 2	120 dias	20.000,00
GRUPO DE PRODUTO 3	180 dias	20.000,00
GRUPO DE PRODUTO 4	270 dias	30.000,00
VALOR TOTAL POR CONSULTOR		R\$ 80.000,00
VALOR TOTAL GERAL (5 CONSULTORES)		R\$ 400.000,00

7. APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

7.1. Os produtos deverão ser apresentados, em suas versões preliminares, para área técnica demandante proceder às orientações de ajustes necessários. Ao finalizar o produto técnico, o consultor deverá encaminhá-lo ao Gabinete da SETEC via protocolo, que por sua vez o encaminhará à Diretoria demandante para análise, preenchimento do termo circunstanciado e emissão de parecer técnico a respeito do produto e, enviará por meio de memorando à UGP/Gabinete, que solicitará as providências quanto à análise e pagamento junto ao organismo internacional parceiro. O produto deverá ser encaminhado em 01 (uma) via impressa encadernada e 01 (uma) via digitalizada em CD.

7.2. A área técnica terá prazo máximo de 30 dias para análise e emissão do parecer técnico quanto ao produto entregue pelo consultor. Cabe destacar que esse parecer deverá ser elaborado, considerando o aspecto inovador e a contribuição que esse produto poderá trazer para área em que está

inserido, devidamente justificado, contemplando os objetivos, atividades e resultados vinculados ao PRODOC.

7.3. Cabe à UGP verificar a conformidade da solicitação com o contrato firmado, providenciar o envio do produto para que o organismo internacional parceiro possa analisá-lo e efetuar o pagamento da parcela correspondente. De acordo com as normas dos organismos internacionais, o prazo para efetivação do pagamento é de até 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento do produto pelo organismo parceiro.

7.4. O produto deverá conter a ficha de encaminhamento onde será identificado nome do consultor, projeto, produto a que se refere o pagamento e as assinaturas do consultor e do supervisor atestando os serviços prestados.

8. PERFIL DOS CONSULTORES

8.1. Formação acadêmica exigida

Ensino Superior Completo em qualquer área, com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

Especialização ou Mestrado nas áreas de Ciências Humanas, Sociais, Biológicas ou Exatas, com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação

8.2. Experiência e exigências específicas

Experiência comprovada de 03 anos em gestão de projetos/programas de ações governamentais articuladas à área educacional ou social, em nível federal ou estadual, ou em assistência técnica de projetos de ação dessa natureza.

8.3. Desejável:

Experiência em programas e projetos relacionados à educação de jovens e adultos e/ou educação do campo, formação de profissionais da educação, em nível federal ou estadual, no âmbito da educação profissional e tecnológica, e a regulação, avaliação e supervisão de cursos da educação básica, ou profissional ou superior.

9. INSUMOS

9.1. Para a realização das atividades previstas há necessidade de viagens devido à coleta de insumos junto às instituições. Foi previsto para o desenvolvimento deste TOR até 09 viagens por consultor nos 09 meses de contrato, com até 02 diárias por viagem.

10. NÚMERO DE VAGAS

10.1. Serão contratados 5 (cinco) consultores.

11. LOCALIDADE DE TRABALHO

11.1. Brasília-DF, com disponibilidade para viagens em todo o território nacional.

12. CRITÉRIOS DO PROCESSO SELETIVO

12.1. Ao realizar sua inscrição, o candidato participará do processo seletivo para todos os grupos de produtos. A designação dos profissionais aos grupos de produtos ficará a cargo da unidade de gestão responsável pelo processo seletivo, observada a ordem de classificação.

12.2. O Processo Seletivo Simplificado (PSS) de que trata este Termo de Referência - TOR consistirá de duas fases: 1ª fase - análise curricular; 2ª fase – entrevista. Todas as entrevistas serão gravadas e anexadas ao Processo. Os candidatos selecionados para a 2ª fase do PSS que não residam em Brasília-DF poderão participar do processo de seleção por meio de entrevista via telefone.

12.3. Todos os candidatos interessados em participar do PSS deverão apresentar documentação comprobatória da experiência profissional e de formação acadêmica, no momento da entrevista.

12.4. A comissão de seleção convocará para entrevista até 06 vezes o número de vagas de cada grupo de consultoria definida neste edital. A convocação para entrevista ocorrerá por meio eletrônico estabelecendo-se o prazo de dois dias úteis para confirmar sua participação, sob pena de desclassificação no processo seletivo.

12.5. O resultado do PSS será estabelecido conforme os itens relacionados a seguir, totalizando a pontuação máxima em 100 pontos.

a) Formação Acadêmica - Máximo 25 pontos

CRITÉRIOS	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Graduação	Ensino Superior Completo em qualquer área, com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação	10
Pós-Graduação	Especialização ou Mestrado nas áreas de Ciências Humanas, Sociais, Biológicas ou Exatas, com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação	10
	Segunda Especialização ou Mestrado nas áreas de Ciências Humanas, Sociais, Biológicas ou Exatas, com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação	5

b) Experiência Profissional - Máximo 40 pontos

CRITÉRIOS	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional exigida	05 (cinco) pontos por ano de experiência comprovada em gestão de projetos/programas de ações governamentais articuladas à área educacional ou social, em nível federal ou estadual, ou em assistência técnica de projetos de ação dessa natureza exigida; experiência mínima de 03 anos.	30
Experiência profissional desejável	05 (cinco) pontos por ano de experiência profissional em programas e projetos relacionados à educação de jovens e adultos e/ou educação do campo; formação de profissionais da educação, em nível federal ou estadual, no âmbito da educação profissional e tecnológica; regulação, avaliação e supervisão de cursos da educação básica, ou profissional ou superior.	10

Observação: Não será computada de maneira cumulativa a mesma experiência para os quesitos “experiência profissional exigida” e “experiência profissional desejável”. Uma vez computada numa delas, será desconsiderada na outra, quando a mesma experiência encaixar-se nos dois quesitos.

c) Entrevista - Máximo 30 pontos

CARACTERIZAÇÃO	PONTUAÇÃO
Conceitos e conhecimentos sobre políticas: educação de jovens e adultos e/ou educação do campo, formação de profissionais da educação, em nível federal ou estadual, no âmbito da educação profissional e tecnológica, regulação, avaliação e supervisão de cursos da educação básica, ou profissional ou superior.	Até 12 pontos
Motivação, capacidade de comunicação, habilidade de condução.	Até 18 pontos

d) Critérios a serem avaliados na entrevista (Cada item da entrevista será avaliado, considerando critérios específicos), sendo:

a. Conceitos e conhecimentos sobre políticas: - educação de jovens e adultos e/ou educação do campo, formação de profissionais da educação, em nível federal ou estadual, no âmbito da educação profissional e tecnológica, regulação, avaliação e supervisão de cursos da educação básica, ou profissional ou superior.

- Demonstrar conhecimento da finalidade e dos objetivos (4 pontos) e compreensão da articulação dos conceitos e princípios das políticas e de suas iniciativas com seu planejamento e execução (12 pontos).

b. Motivação, iniciativa, capacidade de comunicação, habilidade de condução e adaptação: Relação da atuação profissional com a formação e aspectos gerais que demonstrem atendimento aos

questos relacionados (18 pontos).

13. REGIME JURÍDICO

A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência (TOR) não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Bezerra de Melo Costa, Coordenador(a) Geral, Substituto(a)**, em 01/11/2016, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Braz de Araujo, Coordenador(a) Geral**, em 01/11/2016, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0430408** e o código CRC **7F3E4D26**.

1.